



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-4321
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA nº 005/2013

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Presidente da Mesa, no uso de suas atribuições Legais, DECRETA:
ESTABELECE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO EM RAZÃO DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

Art. 1º - Decreto Ponto Facultativo na data de 31 de maio de 2013 (sexta-feira), turno 1. A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais e, no uso da Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, considerando o Decreto nº 059/2013, do Poder Executivo Municipal, que Decreta Ponto Facultativo na data de 31 de maio de 2013, em razão do feriado de Corpus Christi.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que, em virtude Decreto nº 059/2013, do Poder Executivo Municipal, que Decreta Ponto Facultativo na data de 31 de maio de 2013, em razão do feriado de Corpus Christi, não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, na data mencionada.

Art. 2º - A compensação de horários, nos casos do artigo 1º da presente Resolução, deverá ser cumprida até a data de 15 de junho de 2013, conforme cronograma determinado pela Direção Administrativa da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de maio de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de maio de 2013.

Ver. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de maio de 2013.

Ver. LEONARDO MONTENEGRO DA SILVA
1º Secretário